

**PLANO DE ACTIVIDADES DO CONSELHO NACIONAL DO AMBIENTE E DO  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
PARA 2009**

## **1. INTRODUÇÃO**

O Conselho, no cumprimento das prescrições legalmente estabelecidas nos art.º 2º n.º2.d) e art.º 8.º n.º1.d) do Decreto-lei n.º 221/97, de 20 de Agosto, procedeu à elaboração de **Planos de Actividades (PA) para os períodos de 1998-2000, 2002-2004 e 2005-2007**, aprovados por unanimidade pelo Conselho, os quais guiaram, em termos gerais e com os ajustamentos necessários, os trabalhos realizados ao longo de dez anos de vigência deste órgão consultivo independente.

O Conselho no seu **Plano de Actividades para 2009-2010** procurará, a par da forma pró-activa que tem caracterizado a sua actividade, **corresponder não só às atribuições legalmente cometidas como às solicitações que venham a ser formuladas pelo Governo e outras entidades, públicas e privadas**, no âmbito do mandato que lhe está atribuído. Prosseguir-se-á prioritariamente o acompanhamento das matérias de **âmbito nacional** não descurando o seguimento dos **assuntos internacionais** respeitantes ao Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, principalmente, **no âmbito da Rede dos *European Environment and Sustainable Development Advisory Councils* (EEAC)**.

Procurar-se-á **estimular e consolidar parcerias** com a Assembleia da República, as Administrações Central, Regional e Local, com entidades públicas e privadas, assim como com Organizações não Governamentais, de carácter associativo ou consultivo, com o objectivo de contribuir para um maior envolvimento na governação de todas as partes interessadas e a coesão nacional referida nesta matéria.

Na sequência da prática seguida, e em função das tarefas a realizar, o Conselho utilizará um sistema flexível de Relatores, Grupos de Trabalho e outros mecanismos habituais, incluindo audições e consultas.

No contexto das crescentes solicitações e das especiais relações com a rede dos EEAC e organizações europeias, governamentais e não governamentais, **os Pareceres e Reflexões emitidos tal como desde 2007 continuarão a incluir um sumário/resumo nas línguas portuguesa e inglesa.**

Com o objectivo de dar maior divulgação às actividades desenvolvidas promover-se-á à **disponibilização no site do Conselho, em versão portuguesa e inglesa e com adaptação das W3C, de toda a informação considerada relevante, nomeadamente Pareceres e Reflexões.**

## **2. LINHAS PRIORITÁRIAS DE ACÇÃO**

**2.1** O Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CNADS) irá concentrar a sua atenção e a sua actividade na abordagem de temáticas de enquadramento, nomeadamente:

- **Ambiente,**
- **Desenvolvimento sustentável,**
- **Ordenamento do território, urbanismo e desenvolvimento regional,**

prossequindo quatro linhas de actuação que requerem, em princípio, diferentes horizontes temporais conforme a sua natureza e objectivos:

- Resposta selectiva a solicitações
- Acompanhamento e/ou seguimento de Pareceres e Reflexões
- Iniciativas sobre assuntos emergentes
- Acompanhamento de processos legislativos e regulamentares.

Manter-se-á a preocupação de encarecer **processos transparentes, claros e adequados a informação pública**, procurando contribuir para o exercício de uma cidadania activa e esclarecida.

No desempenho das suas funções, o Conselho considera que serão **temas prioritários**, em 2009-2010, sobre os quais se justifica a formulação de reflexões e/ou pareceres, numa perspectiva interdisciplinar e intersectorial, os seguintes:

- i.* **Elaboração de uma Reflexão sobre Avaliação Ambiental Estratégica.**

- ii.* Acompanhamento, avaliação e revisão do processo de implementação e/ou revisão da **Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade**. Este processo é essencial para a prossecução de uma política de conservação da natureza assim como é o instrumento essencial para serem cumpridos os objectivos e metas internacionalmente estabelecidas, sobretudo no respeitante à biodiversidade e à Rede Natura 2000. Acresce que deverá, ainda, ser acompanhado o processo de definição de medidas estratégicas que permitam a uma intervenção atempada sobre os efeitos na biodiversidade das alterações climáticas. Neste sentido, o CNADS deverá acompanhar activamente os instrumentos estruturantes desta área, nomeadamente a **Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e Biodiversidade, o Plano Sectorial da Rede Natura 2000** e eventuais novas propostas de sítios, principalmente associados à criação de uma **Rede de Áreas Marinhas Protegidas**.
- iii.* Acompanhamento do processo de **Gestão das Zonas Costeiras**, no âmbito da análise de questões relacionadas com a exploração (recursos vivos, energia, turismo, transportes, ...) e a conservação das áreas costeiras, no âmbito de uma gestão integrada, sendo dado especial relevo à proposta de enquadramento institucional público existente em Portugal.
- iv.* Acompanhamento e avaliação dos processos relativos à Seca e à Desertificação, em estreita articulação com a iminente elaboração das Estratégias Nacionais de Protecção do Solo e do Desenvolvimento Rural, em consonância com os compromissos comunitários (nova Directiva e PAC).
- v.* Acompanhamento activo do processo de implementação da **Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável** e do **Plano de Implementação da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável**, assim como de outros instrumentos conexos, tais como: **Programa Nacional sobre Alterações Climáticas, Plano Nacional de Acção para a Eficiência Energética; Programa Nacional de Atribuição das Licenças de Emissões de CO<sub>2</sub>, Política Energética Nacional, Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hídrico, Estratégia Nacional sobre Educação para o Desenvolvimento Sustentável e Plano Nacional sobre Ambiente e Saúde**. Porque tal faz parte do mandato do Conselho e igualmente pela importância que revestem na concretização de políticas nacionais

para o desenvolvimento sustentável estreitamente ligadas com compromissos internacionalmente assumidos, a sua avaliação deverá fazer-se de forma coordenada e integrada, tornando-se necessário mobilizar os serviços requeridos para o efeito.

- vi. Acompanhamento de implementação do **Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território**, pois constitui instrumento determinante para a implementação de uma efectiva política de ordenamento do território, num contexto conjunturalmente marcado pelos efeitos da seca, fogos florestais, desertificação, revisão da PAC e Directiva de Protecção dos Solos. Será preocupação do Conselho assegurar que as Regiões Autónomas estejam envolvidas em todo o processo;
- vii. Elaboração de uma Reflexão sobre **Fundos: Fundo Financeiro do Carbono, e Fundo Financeiro da Eficiência Energética**.
- viii. **Reforço da Cooperação com a CPLP**, nomeadamente com os Conselhos Nacionais de Ambiente/Desenvolvimento Sustentável dos PLP, promovendo um encontro no sentido de aumentar a troca de informação e experiências e fomentar a criação de Conselhos nos Países onde ainda não existem e promover sob a égide da CPLP uma rede de Conselhos.
- ix. **Promover a Reforço da ligação do CNADS aos cidadãos**, através de uma ligação mais efectiva à Imprensa e a outros meios de comunicação.
- x. Realização de **eventos públicos** sobre os seguintes temas:
  - Promover e organizar Conferências na Assembleia da República sobre : i) “*A Rede Fundamental da Conservação da Natureza: Novos conceitos e modelo de gestão, financiamento e gestão autárquica*”, na qual se debatesse todo o novo quadro de funcionamento (e financiamento), bem como as novas competências autárquicas nessa matéria – seria aliás de toda a utilidade o envolvimento da ANMP e Câmaras Municipais: ii) “*Governança dos Oceanos e Zonas Costeiras no contexto da Política Marítima Europeia*”.
  - Organizar “Jornadas” sob a temática: “*Cidadania Ambiental, educação, sensibilização e participação: os Novos desafios do Ambiente e o novo modelo*”.

de Governança Ambiental”, com o envolvimento da ANMP e Câmaras Municipais.

- Organizar um Seminário sobre “ Medidas de combate à perda da Biodiversidade : identificar lacunas e apontar soluções.
- Organizar e colaborar em iniciativas conjuntas debates/ mesas redondas sobre questões actuais e emergentes ( por ex. o impacto da crise mundial nas políticas conducentes ao desenvolvimento sustentável)

**2.2** A uma outra escala procurar-se-á assegurar o envolvimento e colaboração activa do CNADS no **acompanhamento da actividade da Rede dos EEAC**, nomeadamente através da participação nos *Working Groups* dos quais o CNADS faz parte (Governança, Desenvolvimento Sustentável, Biodiversidade, Meio Marinho, Energia e Agricultura), para além do apoio indispensável ao exercício dos potencialmente eleitos membros do *Steering Committee* desta rede e *Board*.

O Conselho procurará, igualmente, acompanhar a preparação e participação em *workshops* temáticos dos EEAC com vista a assegurar, entre outros objectivos, uma adequada atenção à problemática da Europa do Sul e, em particular, a matérias de especial interesse para Portugal.

Na medida das suas disponibilidades o CNADS deverá continuar a acompanhar os trabalhos quer no âmbito da U.E, quer no âmbito do Sistema da Nações Unidas, designadamente na participação da preparação das posições nacionais para as reuniões da Comissão do Desenvolvimento Sustentável.

**2.3.** Numa perspectiva **de médio prazo**, para além das linhas de acção prioritárias referidas, e **consoante a capacidade e meios disponíveis**, serão objecto de atenção e eventual acompanhamento os assuntos que a seguir se indicam:

- i. **Construção e Sustentabilidade** - Como adoptar modalidades de construção e reabilitação do parque imobiliário (familiar e empresarial) que responda aos novos paradigmas de vida social e económica quanto aos padrões energéticos e ambientais do habitat, que integre um uso generalizado de novos materiais (ou de materiais tradicionais, entretanto abandonados), que seja menos consumidor de energia e que assegure padrões mais harmoniosos de ocupação do espaço.

- ii. **Urbanismo Sustentável** - padrão de estruturação urbana assumido pelas cidades ocidentais está baseado numa organização espacialmente irracional e com elevados níveis de desperdício de energia. Como melhorar as relações entre as funções residencial, comercial de proximidade, de serviços às pessoas e famílias e de mobilidade, articulando-as com a localização das actividades?
- iii. **Livro Verde Sobre a Coesão Territorial Europeia** - documento elaborado pela Comissão das Comunidades Europeias (6 de Outubro de 2008) e colocado **em debate público até 28 de Fevereiro de 2009. O CNADS deveria pronunciar-se sobre este Documento.**
- iv. Reforma da **fiscalidade ambiental e do património**, dando continuidade às acções realizadas anteriormente.
- v. Avaliação da implementação a nível nacional das políticas referentes à **poluição atmosférica** interligadas com o acervo comunitário e com os acordos multilaterais de ambiente de que Portugal é parte contratante.

O Presidente

Mário Ruivo